

71	[Participe+] Matheus Hipólito	(EDITAL - 7.2, f) LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - NOVA LIA.	Agradecemos a contribuição.
72	[Participe+] Matheus Hipólito	(CONTRATO - 6.2.4) Sugiro a seguinte redação: Aprovados o PLANO DE IMPLANTAÇÃO e as PEÇAS GRÁFICAS FINAIS, a CONCESSIONÁRIA deverá protocolizar o processo de licenciamento das intervenções necessárias para a implantação dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA junto aos órgãos municipais competentes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contando-se o prazo, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do despacho autorizatório no Diário Oficial.	Agradecemos a contribuição.
73	[Participe+] Matheus Hipólito	(CONTRATO - INCLUSÃO) Sugiro a redação: 7.3 A CONCESSIONÁRIA deverá enviar semestralmente à CONCEDENTE relatórios informando o estado da consecussão do contrato, durante a FASE DE IMPLANTAÇÃO, bem como a FASE DE OPERAÇÃO dos PONTOS COMERCIAIS DE RUA referidos nas subcláusulas 6.3 e 6.4 a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.	Nos termos dos itens 15 e 26 do Caderno de Encargos da Concessionária, a Concessionária deverá encaminhar ao Poder Concedente Relatório de Implantação dos pontos comerciais de rua durante a Fase de Implantação, bem como Relatório Gerencial Trimestral durante a Fase de Operação, relacionando as atividades de administração, atendimento aos usuários, manutenção, segurança, ações de zeladoria e limpeza, e conservação de recursos naturais, com base em informações coletadas por meio de seus funcionários, câmeras eventualmente implantadas e outros eventuais meios de registro dos serviços prestados nos pontos comerciais de rua e das atividades prestadas no âmbito da Concessão.
74	[Participe+] Matheus Hipólito	(CONTRATO - 11.3) Interessante assinalar prazo para o Concedente autorizar a alteração... sugiro 45 dias úteis. Seria prazo razoável para trâmite em SMSUB/AJ, SMSUB/COGEL, SEGES e outros.	Agradecemos a contribuição.
75	[Participe+] Matheus Hipólito	(CONTRATO 13.2.2, k) - manter em arquivo FÍSICA e DIGITALMENTE...	Agradecemos a contribuição.